



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Vereador Professor André  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°240/2023**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

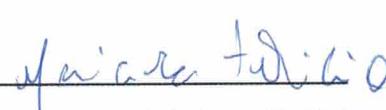
O presente projeto de lei ordinária, ora apresentado pelo Vereador Maicon Queiroz, dispõe sobre a prioridade de vaga em unidade da Rede Pública Municipal de Ensino mais próxima da residência do aluno que tenha pais ou responsáveis deficientes ou com idade igual ou superior a sessenta anos.

O projeto de Lei demonstra em si tamanha relevância no que tange as causas de evasão escolar, além da segurança dos alunos nos percursos para as unidades de ensino, estando assim de acordo com as incumbências dessa comissão.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, opina FAVORAVELMENTE neste parecer.

Sala Dr. Jean Bazet, 24 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Professor André  
Presidente da CEC

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Maiara Felício  
Vice-Presidente da CEC





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Vereador Professor André  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*Dirceu S. Tardem*

Vereador Dirceu Tardem

**Secretário da CEC**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
 Dirceu Tardem  
VEREADOR

Vereador José Roberto

**Membro da CEC**

Vereadora Vanderléia A. E. Ideía

**Membro da CEC**